

Correio do Povo

15/5/1968      Notação: caixa 6

Ruim



Sr. Secretaria Geral da Prefeitura

SRS. COMERCIANTES E INDUSTRIAIS, UM ANUNCIO NESTE JORNAL LHE TRARA LUCROS E ECONOMIA.

# CORREIO DO POVO

PORTE PAGO de acordo com a tarifa em vigor. Guarulhense! coopere com a cultura de nossa Terra lendo e divulgando este Semanário

BI-SEMANARIO INDEPENDENTE DEDICADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO E COMARCA DE GUARULHOS  
Redação: Rua D. Pedro II, 161 — Tel.: 49-1187 — S/ 10 — Guarulhos  
Diretor Proprietário: Miguel Parente Redator Umberto Squillaci

ANO XXXIV

Reg. no D.N.I

GUARULHOS, 15/18 DE MAIO DE 1968

Filiado à A.P.I

N.º 1.690/1



## Prefeitura Municipal de Guarulhos

### Programa Convite Organizado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, em Comemoração ao 27.º Aniversário de Instalação no Município da "BASE AEREA DE CUMBICA"

(PALANQUE OFICIAL ARMADO EM FRENTE AO EDIFICIO DA PREFEITURA)

DOMINGO — DIA 19 — (Início às 8,00 horas da manhã)

- a) — DESFILE DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES;
- b) — DESFILE DA BANDA MUSICAL DA BASE;
- c) — DESFILE DA GUARDA MIRIM;
- d) — DESFILE — PARTICIPAÇÃO DA FORÇA PÚBLICA;
- e) — DESFILE — PARTICIPAÇÃO DE UNIDADES DO EXERCITO NACIONAL;
- f) — EXPOSIÇÕES DE MATERIAIS — EXERCITO  
No recinto do Guarulhos E. C., gentilmente cedido para esse fim;
- g) — COQUETEL — às 13,00 horas será oferecido à Oficialidade da BASE e demais convidados, em regozijo à data, um Coquetel no recinto do SALÃO DO "ROTARY", à rua General Osório.
- h) — JOGOS ESPORTIVOS — PARTE DA TARDE — (Início às 16,00 horas)  
BASE X GUARULHOS — (Prefeitura) — FUTEBOL

SEGUNDA FEIRA — DIA 20 — (A partir de 19,30 horas)

- a) SESSÃO FESTIVA NO CINE SÃO FRANCISCO, gentilmente cedido pelo seu proprietário, especialmente dedicada aos Militares da BASE AEREA DE CUMBICA, suas famílias e convidados, constando de:
  - 1) — Entrega dos Troféus oferecidos aos vencedores do desfile Escolar, à Guarda Mirim e ao vencedor do jogo BASE X GUARULHOS, sob os acordos da BANDA ESCOLAR vencedora.
  - 2) — Parte Musical a cargo dos Alunos do CONSERVATORIO MUNICIPAL premiados no concurso de 1967.
  - 3) — Sessão Cinematográfica.

QUARTA FEIRA — DIA 22 — PARTE DA MANHÃ

NO RECINTO DA BASE: — Cerimônia da entrega, pelo senhor PREFEITO MUNICIPAL da PLACA DENOMINATIVA DAS RUAS COM NOMES DE MILITARES DA GLORIOSA "FORÇA AEREA BRASILEIRA", falecidos no cumprimento do dever.

Guarulhos, Maio de 1968

B. Rodolpho Serff

Serviço de Relações Públicas

### O que pensa você do seu município?

Será você uma dessas pessoas que só sabem criticar e achar defeitos aos outros. Não saberá você por acaso que as críticas também devem ser acompanhadas de bons atos? Por isto é bom que você antes de meter a boca no seu prefeito, nos seus vereadores ou nas autoridades constituídas de seu município, verifique bem o que você já fez de bom pelo bem estar de sua comunidade. Já ouviu muita gente criticar a administração pública e ao mesmo tempo dar sugestões para a solução dos di-

versos problemas que surgem dentro do município, mas, ó triste paradoxo! Se todos sabem qual é o mal e todos sabem como resolvê-los, como é que ainda existem tantos problemas? Ou será que a realidade é que pigmenta nos olhos dos outros não arde?  
Ora meus cidadãos, se a montanha não vem a nós, nós iremos a ela, como já dizia o grande Moisés (o da bíblia). Isso quer dizer pura e simplesmente que cada cidadão deve ter um sentimento de civilidade bastante, para denunciar a corrupção de seu próprio vizinho. Abster-se de abastecer-se clandestinamente de água, não puxar bicos de luz sem o consentimento da CPE, não levantar prédios sem a autorização do canal competente não jogar lixo nas ruas e principalmente votar conscientemente às eleições são alguns dos deveres dos cidadãos. Meus concidadãos, paguem os impostos corretamente, portem-se dignamente, e critiquem com conhecimento de causa, e depois poderemos falar com absoluta tranqüilidade sobre os problemas que afligem a comunidade. Os dirigentes têm seus erros, e na maioria das vezes, os problemas municipais são eles próprios que causam, mas, não nos devemos esquecer, que nós também temos uma parcela da responsabilidade pelo bom andamento das coisas

### SERVIÇO ELEITORAL

COMUNICA o Juizo Eleitoral, que o Cartório Eleitoral local, atenderá os interessados todos os dias úteis, inclusive sábados e domingos, dentro do seguinte horário:

- das 8,00 às 11 horas
- das 13,00 às 17 horas
- das 20,00 às 22 horas

### AOS DOMINGOS

das 8,00 às 11 horas, e das 13,00 às 17 horas. Guarulhos, 8 de Maio de 1968  
O Escrivão Eleitoral

PREÇO DO EXEMPLAR NCR\$ 0,10

### Escola de Aprendizagem Industrial -- "Hermenegildo Campos de Almeida" Govêrno do Estado SENAI

### CURSOS PROFISSIONAIS NOTURNOS (GRATUITOS)

#### A — CURSOS:

- AJUSTADOR (INICIAÇÃO)
- DESENHO MECÂNICO — TECNOLOGIA
- ELETRICISTA INSTALADOR
- MECÂNICO DE RADIO
- SOLDADOR OXI-ACETILENICO
- TORNEIRO MECANICO (INICIAÇÃO)
- FERRAMENTEIRO (ESPECIAL)
- METROLOGIA (Contrôle de Qualidade)

#### B — DURAÇÃO: 5 ou 10 meses:

#### C — INICIO DAS AULAS: 21-7-1968

#### D — NUMERO DE AULAS: 3 vezes por semana, das 19h às 22 horas.

#### E — INSCRIÇÕES:

Dia 15-5-1968, das 19h às 21h.

Dia 16-5-1968, das 19h às 21h. Neste dia, somente serão atendidos candidatos aos cursos cujos limites de inscrição não tenham, ainda, sido atingidos.

#### F — CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

- 1 — Idade mínima de 16 anos.
- 2 — Estar trabalhando, de preferência, em ocupação industrial, comprovada pela apresentação da Carteira Profissional ou Carteira de Menor.
- 3 — Prova de quitação com o Serviço Militar (candidatos de 17 a 45 anos de idade).
- 4 — Concordar em submeter-se, em datas oportunamente marcadas a:
  - Provas de Seleção de Matemática e Português (nível primário)
  - Exame de saúde por médico do SENAI
  - Exame abreugráfico
- 5 — As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, pelo próprio candidato, e serão encerradas tão logo atingjam o limite previamente fixado pela Escola.

OBS.: Para a inscrição de candidatos ao curso de Ferramenteiro, além dos requisitos acima será exigido:

- 1 — anotação na Carteira Profissional de que exerce a função de Ajustador, 1/2 Oficial "Ajustador ou Mecânico Geral.
- 2 — prova prática de oficina.

G — INFORMAÇÕES GERAIS: Informações mais detalhadas poderão ser obtidas na Secretaria da Escola, à Avenida Dr. Renato Maia, 601, Telefone: 49-1511, Guarulhos.

O SENAI É UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MANTIDA E DIRIGIDA PELA INDÚSTRIA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N. 056-68-GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins legais, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

Despachos Profridos plo Eng.º Chefe  
Div. Obras Particulares

DIA 3-5-1968

Processos Números:

4883-67 — Ottaviano Blasotti e outros. Expeça-se habite-se.

5577-67 — Mauricio Ferreira Severo. Expeça-se, habite-se.

3744-67 — José Pereira da Silva. Expeça-se habite-se.

1047-65 — Laurindo dos Reis. Expeça-se habite-se.

4550-67 — Antonio de Moura. Expeça-se habite-se.

4403-67 — Misael Sabino Alves. Expeça-se.

1878-68 — José da Costa. Expeça-se alvará.

1307-68 — Roberto Molina. Expeça-se alvará.

1814-68 — Sergio Pacheco da Silva. Expeça-se alvará.

1832-68 — Alceu Silveira. Expeça-se alvará.

1408-68 — Tatsuo Asada. Expeça-se alvará.

0180-67 — Manoel Barbosa da Fonseca Saraiva. Exp. alvará.

0106-68 — José Benedito Pires de Almeida. Exp. alvará.

0668-68 — Hermann Schleip. Expeça-se alvará.

1693-68 — Mitsuo Takashe. Expeça-se alvará.

1443-68 — Geraldo Ciriaco Moreira. Expeça-se alvará.

1229-68 — João Pires de Paula. Expeça-se alvará.

1040-68 — Alfredo Ferreira dos Santos. Expeça-se alvará.

1624-68 — Sebastião Gonçalves. Expeça-se alvará.

6292-67 — Bei — S. A. Ind. Com. Representações. Exp. certidão.

2107-68 — Osvaldo Mariano Barbosa. Expeça-se alvará.

2756-64 — Clodoaldo de Godoy. Expeça-se habite-se.

1987-68 — Pasquale Tami. Expeça-se alvará.

1635-68 — Sebastião Candido do Ramos. Expeça-se auto vistoria.

2025-68 — Warley Nimo. Expeça-se auto de vistoria.

7283-66 — José Barcelão. Expeça-se habite-se.

2249-67 — Roberto Edmundo Seiffer. Expeça-se habite-se.

3256-67 — V.D.O. do Brasil — Ind. Com. Medidores Ltda. Expeça-se habite-se.

0595-61 — Daniel Gimenez Dias. Expeça-se habite-se.

1993-68 — Mituo Takashe. Expeça-se alvará.

1443-68 — Geraldo Ciriaco Moreira. Expeça-se alvará.

1229-68 — João Pires de Paula. Expeça-se alvará.

1040-68 — Alfredo Ferreira dos Santos. Expeça-se alvará.

1624-68 — Sebastião Gonçalves. Expeça-se alvará.

2096-68 — Marcello Garcia Marques. Expeça-se Certidão.

2029-68 — Nelson Brogim Tozi. Expeça-se Auto de Vistoria.

2121-68 — José do Nascimento. Expeça-se alvará.

2122-68 — José do Nascimento. Expeça-se alvará.

2123-68 — José do Nascimento. Expeça-se alvará.

2124-68 — José do Nascimento. Expeça-se alvará.

1753-68 — Joaquim Banet Gomes. Expeça-se alvará.

3645-55 — Manoel Mota. Expeça-se alvará.

1605-68 — José Moraes Reis. Expeça-se alvará.

Eng.º Manoel Correa Santaella

Eng. Chefe da Div. Obras Particulares

Despachos Proferidos pelo Eng. Chefe da Div. Serviços Públicos

DIA 3-5-1968

Processos Números:

2114-68 — Olinda Francisco Sanches. Deferido.

2037-68 — Manoel da Silva Resende. Deferido.

2050-68 — José Martins. Deferido.

2072-68 — Antonio Bueno Gonçalves. Deferido.

0822-67 — Maria Espanton. Deferido.

Eng.º Kimei Kuniyoshi

Chefe da Div. Serv. Públicos

Despachos Proferidos pelo Diretor do Dept. da Fazenda

DIA 6-5-1968

EDITAL — Convoca para prestarem serviços extraordinários, no horário de 7,00 às 10,00 horas, a partir de 1.º a 31 de maio de 1968 vários funcionários.

Processos Números:

1915-68 — Fundação Martins de Ciências, Letras e Artes. Defiro, na forma exposta pela Procuradoria Judicial e Divisão de Receita.

1959-68 — Rubil de Almeida Barbosa. Defiro, proceda-se a alteração na forma exposta.

2116-68 — Domingos Aparecido. Defiro, procedam-se as alterações na forma indicada.

2128-68 — José Benedito Pinto. Defiro, tendo em vista a informação da Divisão de Receita.

PORTARIA N. 022-68-DF — Convoca para prestarem serviços extraordinários a partir de 1 a 31 de maio de 1968, vários funcionários.

Waldomiro Abbud Zanardi

Diretor do Dept. da Fazenda

Guarulhos, 7 de maio de 1968

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N. 057-68-GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins legais, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DIA 7-5-1968

DECRETO

N. 1862 — Dispõe sobre: Abertura de um crédito suplementar de NCr\$ 10.000,00, à verba 84-4.1.1.3.67, do orçamento vigente.

Portarias Números:

227-68-GP — Concede ao funcionário municipal Benedito Rodrigues de Arruda, ocupante do cargo de «Fiscal Sanitário» nível 7, lotado na DHS, atualmente prestando serviços no DOSP, 15 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 145, item I combinado com o artigo 156, alínea «a» do Decreto Lei Estadual n. 13030 de 28-10-42.

228-68-GP — Dispensa, a pedido, a contar de 14-2-68 o servidor municipal Antonio Luiz de Azevedo, exercendo as funções de Trabalhador Braçal 07, junto ao DA.

229-68-GP — Prorroga por 30 dias contados de 16-4-68, a Portaria n. 097-68-GP, já prorrogada por atos posteriores, que concedeu licença para tratamento de saúde, a funcionária Maria Laranjeira Tasso, ocupante do cargo de Servente lotado na DEC.

230-68-GP — Apostila a Portaria n. 176-68-GP, que admitiu a sra. Jesus de Macedo, para exercer as funções de Desenhista ref. 24 lotada no DOSP, para declarar que o nome exato da mesma é Jesus Macedo Caregnato, e não como constou.

231-68-GP — Concede ao funcionário municipal Julio Farano ocupante do cargo de Encarregado Serviço de Transporte, lotado no DA 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19-4-1968, nos termos do Artigo 145, item I, combinado com o Artigo 156, alínea «a» do Decreto-lei Estadual n. 13030, de 28-10-42.

232-68-GP — Designa o funcionário Helio Verde, ocupante do cargo de Escriturário Datilógrafo III, nível 6, lotado na DEC, para exercer a Função Gratificada de «Chefe do Setor de Administração», símbolo FG. 5, criada pelo Decreto n. 1808 de 24-10-67.



233-68-GP — Torna sem efeito no que diz respeito ao Sr. José Xavier da Silva, a Portaria n. 178-68-GP, que o admitiu para exercer as funções de Ajudante de Topógrafo ref. 02, lotado no DOSP.

234-68-GP — Admite nos termos do Artigo, 27, item I e Artigo 28 da Lei Municipal n. 1288 de 3-7-67, o Sr. Místerenio Nunes da Silva para exercer as funções de Ajudante de Topógrafo, ref. 02, lotado no DOSP.

235-68-GP — Concede ao funcionário municipal Sr. Donato Del Casale, ocupante do cargo de Tratorista, lotado no DOSP, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 24-4-68, nos termos do Artigo 145, item I, combinado com o Artigo 156, alínea «a» do Decreto-lei Estadual n. 13030, de 28-10-42.

**Waldomiro Pompêo**

Prefeito Municipal

**Despachos Proferidos pelo Chefe da Div. de Pessoal em:**

DIA 7-5-1968

Mem. n. 163-68-DA — José da Cruz Souza. Suste-se as férias a partir de 4-5-68.

Req. Salário-Família — Antonio Ricardo Garcia. Conceda-se.

Req. Salário-Família — Walfrido H. Teixeira. Conceda-se.

Mem. n. 888-68-DP — Angelo Vissicaro. Ficam adiadas «sine-die» as férias do funcionário.

Processos Números:

1898-68 — Alfredo Ayres Cunha. Defiro.

2048-68 — Julio Farano. Defiro.

2038-68 — Eglemar Neves Gonçalves. Defiro.

2163-68 — Geraldo Joaquim Santana. Defiro.

2136-68 — Donato Del Casale — Defiro.

2033-68 — Arlete Zapata Garcia. Defiro.

DIA 8-5-1968

2159-68 — José Nobrega Câmara. Expeça-se a certidão solicitada.

1962-68 — José Lourenço dos Santos. Concedo as férias a partir de 13-5-68.

1963-68 — João Sergio da Silva. Concedo as férias a partir de 13-5-68.

1943-68 — José Victor de Oliveira. Concedo as férias a partir de 1-5-68.

2002-68 — Juvenil Barbosa de Freitas. Concedo as férias a partir de 2-5-68.

1757-68 — Mario Bernardo de Medeiros. Deferido. Concedo a partir de 1-5-68.

2130-68 — Luciano Scarparo. Defiro.

Mem. 897-68 — Anue de Freitas Reis. Ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. n. 885-68 — Francisco de A. Medina. Ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. n. 886-68 — Wilson de Paula Ferreira. Ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Req. Salário-Família — Geraldo A. Corréa. Conceda-se.

Req. Salário-Família — Eldecindo Silva. Conceda-se.

Req. Salário-Família — Paulino Laerte Pires de Moraes. Conceda-se.

Req. Salário-Família — Fernando Louzano. Conceda-se.

2167-68 — Sergio Gallo. Defiro.

**Sergio Canto Rabello**

Chefe da Divisão do Pessoal

Guarulhos, 9 de maio de 1968.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE GUARULHOS**

**PROJETO DE LEI**

«Dispõe sobre concessão de auxílios»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder, anualmente, a partir do corrente exercício, os auxílios abaixo relacionados, destinados às seguintes Entidades, tôdas localizadas neste Município.

	NCR\$
1. Associação Santa Terezinha ..	1.300,00
2. Casas André Luiz (Casa 1 — Vila Galvão) .....	1.000,00
3. Casas André Luiz (Casa 2 — Picanço) .....	1.000,00
4. Cas adas Crianças Lírio dos Vales .....	1.200,00
5. Casa dos Velhos Irmã Alice ..	1.600,00
6. Corporação Musical Lyra de Guarulhos .....	1.000,00
7. Educandário Casis-Restaurador ..	500,00
8. Fraterno Aux. Cristão (FAC) ..	2.400,00
9. Lar da Irmã Celeste .....	1.600,00
10. Pequena Casa da Divina Misericórdia .....	2.400,00
11. Sociedade de São Vicente de Paula .....	6.00,00

Parágrafo Único — As Entidades beneficiadas, deverão efetuar anualmente, à Prefeitura Municipal, prestação de contas das importâncias recebidas, sem o que, não terão direito a nova subvenção.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes dos auxílios de que trata o artigo anterior, correrão por conta da verba 46 — 3.2.1.5.83.01, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, Abril de 1968.

**Waldomiro Pompêo**

Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**A LEITURA DE HIDRÔMETROS**

O S.A.A.E., após inúmeros estudos chegou a conclusão que o ideal é que seja uma leitura mensal dos hidrômetros. Isto se prende ao fato de que o S.A.A.E., ter como receita fundamental o consumo de água pela população. Para se fazer esta leitura mensal está

se organizando uma equipe de leituristas, que farão a leitura dos hidrômetros e entregarão as contas de água simultaneamente. A emissão de um enorme número de contas mensais criaria uma dificuldade imensa para o S.A.A.E., se não fosse pensado em se utilizar a técnica mais moderna, a exemplo de inúmeras cidades tais como Campinas, DAE da Capital, tôdos os municípios do ABC, «O Computador Eletrônico». Para a implantação do serviço de emissão de contas através desse sistema, será uma concorrência pública por intermédio do Diário Oficial do Estado e a firma que apresentar as melhores condições será aceita. O Computador evitará a contratação de pessoal, bem como facilitar o controle. Para se ter uma idéia de que poderá fazer o computador basta dizer o seguinte: os leituristas receberão as contas de água numa sequência certa, separadas por zona, quadra e número da rua, de modo que o leiturista não volte ao mesmo lugar por onde passou, fazendo um caminho único e certo. Depois de anotadas as leituras as mesmas serão passadas em cartão perfurados e colocadas no computador serão feitas imediatamente as contas, sendo que o computador verificará o consumo anterior, o consumo atual a diferença do anterior com o atual, o cálculo do consumo por metros cúbicos a quota de previdência, a multa, o dai do corte, o esgôto. As leituras que porventura forem esquecidas serão assinaladas pelo computador, bem como as leituras de hidrômetros quebrados indicando leituras diferentes do consumo normal. Depois de entregue as contas e pagas em bancos ou no S.A.A.E., o ticket referente a contabilidade será enviado ao computador e no dia seguinte já teremos a relação de tôdas os usuários que pagaram e dos que não pagaram bem como a soma das quantias parciais e totais. O uso do Computador Eletrônico para o cálculo das tarifas de água barateará o custo unitário das despesas para o cálculo das tarifas e trará uma segurança absoluta no cálculo e emissão das tarifas. Com isto o S.A.A.E., dá um passo adiante na cobrança de tarifas utilizando-se das últimas técnicas que usam todos os municípios com desenvolvimento iguais ao de Guarulhos.

Guarulhos, 30 de Abril de 1968.

**Eng. Plínio Tomaz**

Diretor Executivo

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

O S.A.A.E., faz publicar este artigo tirado da REVISTA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO PAULO D.A.E. — publicação de dezembro de 1967

**É CONSTITUCIONAL A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA**

A título de subsídio aos dirigentes dos Serviços de Água e Esgotos do país, a direção desta revista julgou oportuno levar ao conhecimento dos órgãos públicos interessados que o Departamento de Águas e Esgotos, através de sua Procuradoria Judicial, obteve em setembro último, importantes decisões judiciais sobre a constitucionalidade do dispos-



to no artigo 9.º, § 2.º, da Lei n.º 9580, de 30-12-1966, que prevê a suspensão do fornecimento de água ao consumidor que não efetuar o recolhimento das taxas devidas dentro dos 30 dias que se seguirem à data do vencimento do prazo fixado no aviso para pagamento. Os mandados de segurança, decididos pelo M. M. Juiz titular da 3.ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, foram impetrados por usuários dos serviços de água e de esgotos da capital, que, além de discutirem o montante dos lançamentos, entendiam inconstitucional a suspensão do fornecimento de água ao devedor impontual garantida pelo dispositivo legal supra citado. Concluindo pela integral validade dos dispositivos do Decreto n.º 47.626-67, que determinam ao consumidor que queira obter favores da lei a fornecer ao D.A.E., os elementos necessários para tanto (artigo 45, do decreto citado), sobre a inconstitucionalidade do corte de água, assim se manifesta o magistrado: «Sem os dados, que devem ser fornecidos pelos interessados, torna-se impossível o lançamento desdobrado. Não recolhida a taxa, impunha-se, em obediência à lei, o corte do fornecimento de água. Trata-se de sanção que não fere qualquer garantia constitucional, e consoante já reconheceu o Colégio Supremo Tribunal Federal, quando do da Cassação do venerando acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, citado no parecer da douta Promotoria Pública (R.T.J. 40-311)». A íntegra do venerando acórdão do Supremo Tribunal Federal, retro referido, é a seguinte:

#### RECURSOS EXTRAORDINÁRIO n.º 2.349 — PR — (Tribunal Pleno — Matéria

Constitucional) Relator: o sr. Ministro Victor Nunes Leal — Recorrente: o Estado do Paraná. — Recorridos: Alexandre Bach e outros. — Serviço de água. Suspensão do fornecimento com aviso-prévio, pela falta de pagamento. Improcedente a eiva de discriminação. Competência do Município. ACÓRDÃO Vistos, relatos e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas por unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento. Brasília 20 de outubro de 1966. Cândido Motta Filho, Presidente; Victor Nunes Leal, Relator — RELATÓRIO O Sr. Ministro Victor Nunes Leal — O Tribunal de Justiça do Paraná (fôlha 69), decidiu que «é inconstitucional o parágrafo único do art. 9.º da L. Munic. 436 de 1-1-52, de Ponta Grossa, que autoriza a Prefeitura a suspender o fornecimento de água canalizada, por falta de pagamento da respectiva taxa, com aviso-prévio». Entendeu haver violação dos artgs. 141. caput. 144 e 5.º, XV, a, da C. Federal. Recorreu extraordinariamente, a Prefeitura de Ponta Grossa, pela letra a (f. 72). O citado dispositivo da lei municipal estabeleceu prazo de trinta dias, a contar do vencimento, para que o fornecimento de água seja suspenso, mediante aviso-prévio. Não é discriminatório esse dispositivo, não ofendendo, portanto, os arts. 141, caput., e 144 da Constituição. Também não invade a competência legislativa da União Federal, pois a lei foi baixada no uso da competência que o art. 30, II, da Constituição atribui aos Municípios para cobrar taxas,

sendo tradicional cobrança da taxa de água (Carlos Maximiliano, Comentário 1-375). A recorrente citou igualmente a Lei Orgânica dos Municípios do Paraná (n. 64, de 21-2-48, art. 25), que dá ao Município competência para legislar sobre serviços de utilidade pública. E apontou leis congêneres de outros Estados. Arrazoaram as partes (f. 99,111), sendo favorável ao recurso o parecer da Procuradoria Geral da República (f. 129) Argumenta êle, pela lógica do acórdão recorrido, «também as empresas privadas que executam serviços públicos» não poderiam privar do serviço os usuários, em móra. - VOTO O Sr. Ministro Victor Nunes (Relator): Conheço do recurso e lhe dou provimento. Não é inconstitucional o citado dispositivo, que se contém nos limites da autonomia municipal e do art. 30, II, da Constituição. — DECISÃO Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Conhecido e provido, à unanimidade. Presidência do Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho, Relator, o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal, Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Eloy da Rocha, Aliomar Baleeiro, Oswaldo Tregueiro, Prado Kelly, Adalicio Nogueira Evandro Lins e Silva, Victor Nunes Leal, Gonçalves de Oliveira Vilas Boas, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães e Lafayette de Andrada. Licenciados os exmos. Srs. Ministros Hermes Lima, Pedro Chaves e A. M. Ribeiro da Costa, Presidente. — Brasília, 20 de outubro de 1966: Alvaro Ferreira dos Santos, Vice-Diretor Geral.

Guarulhos, 30 de Abril de 1968

Eng. Plínio Tomaz  
Diretor Executivo

## EDITAIS de PROCLAMAS

**DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

**FAÇA SABER** que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

**FRANCISCO DE ASSIS GUILHERME** e **D. EDIMEIA SANTANA**. Ele nascido em Jardim, (Ceará) a 21 de setembro de 1944, profissão açougueiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Francisco José Guilherme e de D. Altina Romão Guilherme. Ela nascida neste distrito, a 26 de dezembro de 1949, profissão industrialista, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Lucas Santana e de D. Rosa Maria da Conceição Santana. G. 6-5-1968.

**GALDINO PEREIRA DOS SANTOS** e **D. HILDA JUVENTINO**. Ele nascido em Monte Alegre, Bahia, a 5 de abril de 1937, profissão industrialista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Carlos Pereira dos Santos e de D. Onorata Pereira de Aquino. Ela nascida em Piscamaba, (Minas Gerais), a 29 de maio de 1935, profissão industrialista, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filho de Nestor Juventino e de D. Hercília Norberto. G. 6-5-1968.

**FRANCISCO IRAN MOREIRA** e **D. MARINES GORDON**. Ele nascido em Quixeramobim, (Ceará), a 8 de fevereiro de 1944, profissão guarda civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Moreira do Carmo e de D. Leopoldina Fernandes do Carmo. Ela nascida neste distrito, a 10 de abril de 1949, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e resi-

dente neste distrito, filha de Oswaldo Gorgoni e de D. Celeste Guedes Gorgoni. G. 6-5-1968.

**JOSÉ MADUREIRA SANTOS** e **D. MARIA DOS ANJOS MESSIAS**. Ele nascido em Itabalana, (Sergipe), a 27 de abril de 1932, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Leoncio dos Santos e de D. Maria Madureira Santos. Ela nascida em Natal, (Rio Grande do Norte), a 22 de maio de 1946, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Maria Serafim dos Santos. G. 6-5-1968.

**SILVIO SILVA DE JESUS** e **D. HILDA PERDIGÃO**. Ele nascido em São Paulo, a 26 de julho de 1946, profissão carpinteiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de D. Maria ereza de Jesus. Ela nascida em São Paulo, a 18 de julho de 1947, profissão operária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Américo Perdigão e de D. Luiza Rosalina Olivatto Perdigão. G. 6-5-1968.

**CARMINE COPPOLA** e **D. SONIA REGINA DE SOUZA**. Ele nascido na Itália, a 1.º de fevereiro de 1944, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Michele Coppola e de D. Filomena Nappi Coppola. Ela nascida em São Paulo, a 25 de janeiro de 1950, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Isidoro de Souza e de D. Alcinda dos Santos Souza. G. 6-5-1968.

**CICERO BARBOSA DE SOUZA** e **D. MIRIAN PEREIRA MALTA**. Ele nascido em Itaji Poções, (Bahia), a 13 de maio de 1939, profissão metalúrgico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Emídio Feliciano de Souza e de D. Rosalina Barbosa de Azevedo. Ela nascida em Presidente Prudente, São Paulo, a 17 de abril de 1944, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Eginio José Malta e de D. Josefa Pereira Malta. G. 6-5-1968.

**ANTONIO CARLOS DE MORAIS** e **D. MARLENE SILVA SANTOS**. Ele nascido em São Paulo, a 20 de julho de 1943, profissão industrialista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Francisco de Moraes e de D. Dulce dos Santos de Moraes. Ela nascida em Itajuípi, (Bahia), a 22 de novembro de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Silva Santos e de D. Judite Santos G. 6-5-1968.

**CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA** e **D. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**. Ele nascido em Alto do Rio Doce, (Minas Gerais), a 30 de novembro de 1943, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim Pereira de Paiva e de D. Maria Pereira de Almeida. Ela nascida em Arujá, São Paulo, a 9 de maio de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Pedro Salvador Rodrigues e de D. Maria de Moraes Rodrigues. G. 7-5-1968.

**BENEDITO ESTROGILDO DO NASCIMENTO** e **D. JORDALINA MARIA DA CONCEIÇÃO**. Ele nascido neste distrito, a 18 de novembro de 1939, profissão industrialista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Vicente Prudente do Nascimento e de D. Sofia Barbosa. Ela nascida neste distrito, a 25 de fevereiro de 1941, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Isolina Maria da Conceição. G. 7-5-1968.

**LUIS NUNEZ VILLATORO** e **D. THEREZINHA PASSOS**. Ele nascido na Espanha, a 11 de janeiro de 1933, profissão electricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luis Nunez e de D. Luisa Villatoro. Ela nascida em São Paulo, a 15 de julho de 1944, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Silvestre Passos e de D. Francisca Passos. G. 7-5-1968.

**OTACILIO CORDEIRO DA SILVA** e **D. ROSA ALVES DE SOUZA**. Ele nascido em Vila de Santo Antonio das Queimadas, (Pernambuco), a 25 de dezembro de 1939, profissão garçon, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de



João Cordeiro da Silva e de D. Quitéria Maria da Conceição. Ela nascida em Inhambupe, Estado da Bahia, a 12 de outubro de 1942, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benício Alves de Souza e de D. Maria Alves de Jesus. G. 7-5-1968.

AKIO NAGANO e D. SATIKO TSUKIAMA. Ele nascido em Dona Amélia, São Paulo, a 24 de março de 1940, profissão lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de SADAIO NAGANO e de D. TSURU NAGANO. Ela nascida em Dona Amélia, São Paulo, a 10 de fevereiro de 1943, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Kenzo Tsukiyama e de D. Tsuyo Tsukiyama. G. 7-5-1968.

VALDEMAR DOS SANTOS e D. SONIA REGINA DE OLIVEIRA. Ele nascido em São Paulo, a 5 de fevereiro de 1944, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Herminio dos Santos e de D. Auta da Cunha dos Santos. Ela nascida neste distrito, a 3 de dezembro de 1950, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sebastião Silverio de Oliveira e de D. Josina Dias de Oliveira. G. 7-5-1968.

CIRO NEY e D. JOSEPHINA AMELIA IANNUZZI. Ele nascido em Cangussí (Rio Grande do Sul) a 21 de fevereiro de 1935, profissão jornalista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luiz Ney e de D. Carolina Schiavon Ney. Ela nascida em São Paulo, a 20 de março de 1940, profissão escriturária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Geraldo Iannuzzi.

Dr. CLAUDIO ESPINDOLA DE MAGALHÃES e D. MARGARIDA DA CRUZ. Ele nascido em São Paulo, a 12 de agosto de 1938, profissão médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Jurandyr Espindola de Magalhães e de D. Harmonia Reyes de Magalhães. Ela nascida em Itanhandu, (Minas Gerais), a 21 de fevereiro de 1931, profissão enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente em São Paulo, filha de Diogo Rufino de Almeida e de D. Maria Izaltina da Cruz. G. 8-5-1968.

BENJAMIM FERREIRA e D. FRANCISCA DA SILVA. Ele nascido em Baturité, (Ceará), a 23 de março de 1930, profissão carpinteiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Francisco Ferreira e de D. Maria Clara de Jesus. Ela nascida em Quixadá, (Ceará), a 20 de maio de 1933, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Alcides da Silva e de D. Francisca Xavier da Silva. G. 8-5-1968.

FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA e D. SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS. Ele nascido em Portugal, a 28 de maio de 1946, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luiz Barbosa da Silva e de D. Laurinda Rosa dos Santos. Ela nascida em Eativa, (Minas Gerais), a 0 de agosto de 1945, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio Pereira dos Santos e de D. Maria Julia Pereira. G. 8-5-1968.

MITSURU SAYAMA e D. ROSA SETUKO SHIROSHITA. Ele nascido em Guararapes, São Paulo, a 19 de julho de 1937, profissão feirante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Sigueniri Sayama e de D. Yuka Sayama. Ela nascida em Martinópolis, em São Paulo, a 7 de dezembro de 1944, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente em Mogi das Cruzes, S. Paulo, filha de Risaburo Shiroshita e de D. Asac Shiroshita. G. 9-5-1968.

JOAQUIM GASPAS DE SOUZA e D. MARIA TAVARES RODRIGUES. Ele nascido em São Paulo, a 20 de fevereiro de 1947, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Gaspar de Souza e de D. Maria da Conceição. Ela nascida em Juazeiro do Norte, (Ceará), a 25 de janeiro de 1950, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Rodrigues da Silva e de D. Regina Gomes Tavares. G. 10-5-1968.

EDSON VIANA DE CARVALHO e D. ANNA JASHCHENKO. Ele nascido em São Brás, (Alagoas) a 7 de fevereiro de 1941, profissão escriturário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distri-

to, filho de Antonio Viãna de Carvalho e de D. Julieta de Carvalho. Ela nascida em Polônia, a 3 de março de 1937, profissão escriturária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Petro Jashchenko e de D. Olena Jaschenko. G. 10-5-1968.

DEVANIR OTAVIANO e D. CLEIDE RIBEIRO DA COSTA. Ele nascido em Pitangueiras, São Paulo, a 16 de dezembro de 1939, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Gentil Otaviano e de D. Maria Marques Otaviano. Ela nascida neste distrito, a 7 de julho de 1946, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Armando Ribeiro da Costa e de D. Maria Santaclara. G. 10-5-1968.

CLAUDINE ALVES CORREIA e D. GENI GOMES DA SILVA. Ele nascido em Presidente Venceslau, São Paulo, a 26 de setembro de 1944, profissão guarda civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Salvador Alves Correia e de D. Emília Angelica de Jesus. Ela nascida neste distrito, a 2 de novembro de 1946, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Gomes da Silva e de D. Silvina Viana da Silva. G. 10-5-1968.

PETRONILHO DE PAULA TOLEDO e D. MARIA APARECIDA VIANA. Ele nascido em Igarapava, São Paulo, a 8 de maio de 1930, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Augusto de Paula Toledo, e de D. Maria Candida de Jesus. Ela nascida em Óleo, São Paulo, a 27 de outubro de 1945, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente em Manduri, neste Estado, filha de D. Elvira Rosa Viana. G. 10-5-1968.

JOÃO MENDES DE OLIVEIRA e D. MARIA HELENA ROCHA. Ele nascido neste distrito, a 6 de novembro de 1947, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Esmeraldino Mendes de Oliveira e de D. Veridiana Mendes de Oliveira. Ela nascida em Santos Dumont, (Minas Gerais), a 3 de maio de 1949, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Henés Pereira Rocha e de D. Oscarlina Maria Rocha. G. 13-5-1968.

ALCEU KOYAMA e D. LUIZA HELENA SILVA. Ele nascido em Barretos, São Paulo, a 4 de outubro de 1942, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Haruít Koyama e de D. sio Koyama. Ela nascida em Passa Vinte, (Minas Gerais), a 27 de outubro de 1945, profissão comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Mario Silva e de D. Helena Correia Leite. G. 13-5-1968.

JOSE LUIS MARTINS e D. ANA DIAS DA SILVA. Ele nascido em Portugal, a 18 de junho de 1941, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luis Martins e de D. Maria dos Anjos Silva. Ela nascida neste distrito, a 1.º de janeiro de 1943, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Dias da Silva e de D. Benedita Pires da Silva. G. 13-5-1968.

MORIVALDO DIONIZIO CONESSA e D. MARIA CLAUDETE DE MELLO. Ele nascido em Alto Alegre, São Paulo, a 25 de maio de 1943, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim Dionizio Pereira Filho e de D. Florentina Barassa Pereira. Ela nascida em Aguai, São Paulo, a 20 de março de 1950, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Alvaro Alves de Mello e de D. Maria Madalena de Mello. G. 13-5-1968.

MARIO ALVES e D. MARIA APARECIDA MINGORANCIA. Ele nascido em Amadeu Amaral, São Paulo, a 20 de outubro de 1943, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim lves e de D. Anna de Jjezuis. Ela nascida em Rinópolis, São Paulo, a 18 de dezembro de 1952, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Mingorancia e de D. Angela Rabinichini Mingorancia. G. 13-5-1968.

MILTON DOS SANTOS e D. VERA LUCIA DA SILVA. Ele nascido neste distrito, a 29 de abril de 1945, profissão torneiro mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Osvaldo dos Santos e de D. Ana dos Santos. Ela nascida em São Paulo, a 7 de setembro de 1950, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Ribeiro da Silva e de D. Tereza Maria Frosino. G. 13-5-1968.

JACOB GONÇALVES e D. OLGA DA SILVA. Ele nascido em Cruzeiro, São Paulo, a 21 de dezembro de 1935, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de D. Sebastiana Maria Gonçalves. Ela nascida em São Paulo, Capital, a 4 de dezembro de 1944, profissão oleira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sebastião Caiano da Silva e de D. Anna Maria das Chagas. G. 13-5-68.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.  
Lavrado o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal local.

## DEFENDE OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARULHOS

### Correio do Povo

PRESTIGIA-LO É NOSSO  
DEVER

OFICINA DE RADIADORES  
**TREVISAN**  
Radiadores novos a base  
de troca - Consertos em  
geral - Limpeza e  
Reformas.  
Eficiência e Pontualidade  
JOVELINO TREVISAN  
Avenida Guarulhos, 510 — Fone: 49-2345  
(Semi-Automático) - Guarulhos - S. P.



LEIA E ASSINE  
CORREIO DO POVO

Dr. Carlos Eduardo de  
**Vasconcellos**

C. R. M. 0.032

Olhos - Ouvidos - Nariz - Garganta  
Tratamentos - Operações

Rua Felcio Marcondes, 209 — Guarulhos  
MARCAR HORA PELO TEL.: 49-1309



## CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE EMENDA  
CONSTITUCIONAL  
N.º 1, de 1968

O art. 100 da Constituição do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100 — O funcionário será aposentado:

- I — aos trinta e cinco anos de idade, e vinte e cinco anos de serviço, respectivamente, com 80%, 75%, 70%, 65% e 55% dos vencimentos, se do sexo masculino;
- II — aos trinta e cinco anos de idade, e vinte e cinco anos de serviço, respectivamente, com 80%, 75%, 70%, 65% e 55% dos vencimentos, se do sexo feminino;
- III — aos trinta e cinco anos de idade, e vinte e cinco anos de serviço, respectivamente, com 80%, 75%, 70%, 65% e 55% dos vencimentos, se do sexo masculino;
- IV — aos trinta e cinco anos de idade, e vinte e cinco anos de serviço, respectivamente, com 80%, 75%, 70%, 65% e 55% dos vencimentos, se do sexo feminino;
- V — aos trinta e cinco anos de idade, e vinte e cinco anos de serviço, respectivamente, com 80%, 75%, 70%, 65% e 55% dos vencimentos, se do sexo masculino;

## Justificação

A presente Emenda Constitucional visa a atender, de forma racional e técnica, aos propósitos do Governo consubstanciados em reiterados projetos e estudos, tendentes a reduzir os gastos com o pessoal da administração direta e indireta, oferecendo as seguintes vantagens:

- a) respeita o limite mínimo de idade previsto na Constituição;
- b) faculta ao funcionário público o direito de aposentar-se com o mesmo tempo de serviço (30 anos) e com o mesmo percentual máximo (80%) da aposentadoria concedida pelo atual Governo aos empregados nas empresas privadas;
- c) representa, segundo cálculos procedidos, vultosa economia para os cofres públicos, da ordem de NCr\$ 500 milhões a NCr\$ 600 milhões de cruzeiros novos;
- d) possibilita à grande massa de servidores desrutar, com justiça, os benefícios inerentes à aposentadoria, considerada, universalmente, como merecido prêmio;
- e) sobre atingir os objetivos de natureza econômica, perseguidos pelo Governo, oferece ainda a vantagem de permitir ao funcionário público de, sem quaisquer constrangimentos, poder emprestar sua valiosa colaboração na obra de soergimento e desenvolvimento econômico do País.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1968. — Lino de Mattos — Ruy Carneiro — Arthur Virgílio — Nogueira da Gama — Aarão Steinbruch — Pedro Ludovico — João Abrahão — Pessoa de Queiroz — Mello Braga — Aurélio Vianna — Argemiro de Figueiredo — Edmundo Levi — José Feliciano — Vasconcelos Torres — José Ermílio — Raul Giuberti — Manoel Villaga — Adalberto Sena — Luiz de Barros.

Eleição  
já marcada em  
368 municípios

Marcadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, a 15 de Novembro do corrente ano realizar-se-ão eleições em 368 municípios paulistas. Em 13 deles, o pleito destina-se apenas à escolha de vereadores, enquanto nos demais 355, além dos edis serão eleitos os respectivos prefeitos e vice-prefeitos. As eleições já

deveriam ter-se realizado nesses municípios, mas foram eles abrangidos pelo Ato Complementar n.º 37 que determinou a prorrogação de mandatos municipais até 31 de janeiro de 1969.

Assim, em Guarulhos, a eleição para vereadores, realizar-se-á no dia 15 de novembro deste.

## CORREIO DO POVO

ASSINATURA PARA  
1968 — NCr\$ 10,00

## AVISO

Em detrimento ao elevado custo do papel, mão de obra, taxas de distribuição e outros fica determinado que as assinaturas do Correio do Povo para 1968 será a seguinte:

Assinatura Anual .....	10,00
Assinatura Semestral .....	6,00
Assinatura p/ fora .....	12,00

Editais Civil, Jurídicos, Comunicações, e outros também, sofreram alterações.

## Posto de Molas Guarulhos

Especialidade em recondicionamento de Feixes de Molas para Onibus, Caminhões, Basculantes e autos em geral.

Assistência e/ Técnicos de alta experiência no ramo

IRMÃOS LIMA LTDA.

VIA MONTEIRO LOBATO, 200 — GUARULHOS  
Estado de São Paulo

## PEÇAS USADAS

PARA QUALQUER TIPO DE  
AUTOMÓVEIS OU CAMINHÕES

## Auto Peças Zona Leste

MATRIZ: AV. ARICANDUVA, 100 — PENHA  
(defronte Plantão Zona Leste)

FILIAL: Estrada S. Paulo-Rio, 14,733 — ITAIM  
(ao lado da Rodoviária)

Retificadora de Motores  
MOTOPOLI

MAXIMA PERFEIÇÃO — MOTORES EM BASE DE TROCA  
PISTÕES: Para Automóveis, Tratores, Compressores, Motores Marítimos estacionários. Camisas em geral.

RETIFICAÇÕES: Cilindros, Virabrequim, Pinos, Válvulas Sedes, Comandos, Enchimento, Mandrilagens de Mancais e Bielas.

POLI & POLI LTDA.  
INSCRIÇÃO 8-358

AV. MARECHAL RONDON, 556 — FONE: 49-1841  
GUARULHOS — SÃO PAULO

## "Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas"

Guarulhos, 13 de Maio de 1968

Senhor Prefeito

Sabedores que somos de que têm V. S., se mostrando sensível aos problemas mais prementes de nossa cidade e de quanto está imbuído de boa vontade no afã de resolvê-los, é que solicitaríamos nesta oportunidade suas vistas para o que representa o «alargamento e a pavimentação» da Rua Dom Pedro II.

Todos nós sabemos que tal obra não pode mais ser transferida para posteriores ocasiões. Se isto acontecer, não temos dúvidas que se estará condenando a Rua Dom Pedro II a um futuro totalmente negativo. As grandes organizações comerciais que procuram Guarulhos com o intuito de expandir-se comercialmente, quando aqui chegam e defrontam-se com esta «viela», que é a nossa comercial, sofrem uma terrível decepção. Estrangulada na sua metade, mal calçada não oferece condições mínimas de instalação adequada para o comércio que Guarulhos necessita.

Precisaríamos já nesta oportunidade estarmos imaginado uma Rua Dom Pedro II com galerias e ruas estritamente comerciais, ligando-a com a Rua 7 de Setembro e outras transversais.

Senhor Prefeito! Acreditamos no seu dinamismo e no seu desejo de dotar Guarulhos de condições melhores. É este um Município, cujo futuro é infinitamente promissor, mas que precisa de realizações imediatas e intransferíveis que até aqui foram sempre postergadas a planos secundários.

Nós profissionais liberais, parcela que somos da vida social e econômica do Município e dele dependentes, sentimos o quanto existe de contraditório em nossa problemática desenvolvimentista tomando-se por base o pujante parque industrial em relação ao nosso incipiente comércio.

Não tenha V. S. a menor dúvida de que ao investir o dinheiro público numa obra inadiável como essa, estará a curto prazo trazendo ao nosso comércio o progresso que ele ainda não recebeu e de nós cidadãos Guarulhenses a gratidão por ter cooperado para que Guarulhos se tornasse o mais promissor Município do Estado.

Atenciosamente,

Dr. Jorge Singh

Dir. Plan. Prom. e Rel. Públicas  
Dr. Paulo Braga de Mesquita  
Presidente

## OS MARGINAIS

Manchetes nos jornais provocam traços de orgulho — e sabem todos que um herói apareceu no mundo dos sargaços humanos, onde o vício impera e rói.

E quanto mais o criminoso obstrói a sua regeneração, mais crassos os métodos de cura... a vida o mói inevitavelmente, com fracassos

É um círculo vicioso, com raízes no lódo das infâncias infelizes ao léu da sorte, sem escola ou pais... Senhores! Vamos encarar defrente os fatos! Este marginais são gente, e não se devem repetir jamais!

Eno Theodoro Wanke